PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6074.2022/0004843-0

Termo de Aditamento nº. 003 ao Termo de Colaboração nº TCL/007/2022/SMDHC/CPJ.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA

Termo de Aditamento nº. 003 ao Termo de Colaboração nº TCL/007/2022/SMDHC/CPJ, que foi celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pela servidora **EDOARDA AFONSO LOUREIRO**, Coordenadora de Políticas para Juventude e Gestora da Parceria, e pelo servidor **VAGNER ROSA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Parcerias; e a **Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BESOURO DE FOMETNO SOCIAL E PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.105.443/0001-96, na Rua Barão do Triunfo, nº 419, Sala "Menino Deus", Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Presidente, **VINICIUS MENDES LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 207.446.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.451.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Projeto *"Meu Trampo é Empreender"*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar o prazo de 39 (trinta e nove) meses. Assim, ficam alteradas as cláusulas 1.1 e 8.1, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1.1. O Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária, constantes no processo SEI nº. 6074.2022/0004843-0, sob os documentos SEI nº. 119819998 e 119820136 são parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

8.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o Projeto *"Meu Trampo é Empreender"*, vinculado à Coordenação de Políticas para Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de CPJ/SMDHC, pelo prazo de 39 (trinta e nove) meses, com início em 21/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DA PARCERIA

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 5.1, que passará a ter a seguinte redação:

5.1. A presente Colaboração conta com recursos no valor total de R$ 48.455.740,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), sendo que sua aplicabilidade deverá observar a planilha de despesas apresentada pela Parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 5.5, que passará a ter a seguinte redação:

5.5. O repasse será liberado em quatro parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

PERÍODO		**PRESTAÇÃO DE CONTAS**	**REPASSE**
PARCELAS	**MESES**		
1ª	1	R$ -	R$ 3.096.117,68
	2	R$ 1.057.950,32	
	3	R$ 541.969,96	
	4	R$ 630.781,79	
	5	R$ 865.415,61	
2ª	6	R$ 1.018.968,21	R$ 6.342.222,81
	7	R$ 1.037.008,72	
	8	R$ 1.318.001,16	
	9	R$ 1.295.451,94	
	10	R$ 1.672.792,78	
3ª	11	R$ 1.779.341,68	R$ 7.834.240,04

	12	R$ 1.540.720,65	
	13	R$ 953.188,19	
	14	R$ 2.278.188,76	
	15	R$ 1.282.800,76	
4ª	16	R$ 1.513.238,76	R$ 8.809.432,56
	17	R$ 1.663.238,76	
	18	R$ 1.513.238,76	
	19	R$ 1.243.238,76	
	20	R$ 1.753.238,76	
	21	R$ 1.123.238,76	
6ª	22	R$ 1.399.846,76	R$ 5.656.997,31
	23	R$ 1.374.338,76	
	24	R$ 984.338,76	
	25	R$ 530.180,11	
	26	R$ 901.478,11	
	27	R$ 466.814,81	
7ª	28	R$ 1.002.693,43	R$ 8.868.279,68
	29	R$ 2.045.111,58	
	30	R$ 1.618.675,93	
	31	R$ 1.270.599,58	
	32	R$ 1.270.599,58	
	33	R$ 1.660.599,58	
8ª	34	R$ 1.228.675,93	R$ 7.848.449,92
	35	R$ 1.270.599,58	
	36	R$ 1.618.675,93	
	37	R$ 1.270.599,58	
	38	R$ 1.044.617,08	
	39	R$ 1.415.281,82	
TOTAL		**R$ 48.455.740,00**	**R$ 48.455.740,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

Fica o Termo de Colaboração nº TCL/007/2022/SMDHC/CPJ vigente até a celebração de nova parceria, decorrente de novo Edital Chamamento Público de mesmo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/007/2022/SMDHC/CPJ.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDOARDA AFONSO LOUREIRO

Coordenadora de Políticas para Juventude e Gestora da Parceria

VAGNER ROSA DA SILVA

Diretor do Departamento de Parcerias

VINICIUS MENDES LIMA

Presidente do Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa

INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
usuário externo - Cidadão
Em 20/03/2025, às 16:59.

Edoarda Afonso Loureiro
Coordenador(a) I
Em 20/03/2025, às 17:32.

Vagner Rosa da Silva
Diretor(a) II
Em 20/03/2025, às 17:56.

Regina Celia da Silveira Santana
Secretário(a)
Em 20/03/2025, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **122047757** e o código CRC **68C89EBB**.

Referência: Processo nº 6074.2022/0004843-0 SEI nº 122047757